



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 031, de 2017-CN

Ementa: Abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito suplementar no valor total de R\$ 8.480.320.523,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 15.278.975.941,00, para os fins que especifica.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN 31/2017**

EMENDA Nº

(Estrutura reservada para o usuário)

Emenda - 00001**PLN 031/2017****Texto da emenda**

Recompor dotação cancelada:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UO: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

Anexo II

- 1) Funcional-Programática: 25.752.2033.1050.0001 – “Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional” – RP 4- GND 4 – MA 90, no valor de R\$ 54.821.771,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outra Região do país, prejudicando sobremaneira os investimentos previstos. Manter o objetivo inicial de adequar o orçamento de investimento ao planejamento para 2017. Possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação da Eletrosul, no Estado de Mato Grosso do Sul.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00002

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PLN 031/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
31/2017**

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UO: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

- 1) Funcional-Programática: 25.752.2033.1050.0001 – “Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional” – RP 4- GND 4 – MA 90, no valor de R\$ 54.821.771,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 25.753.2053.2005.0001- “Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal – Nacional”- RP 5 – GND 4 – Fonte 495 – MA 90 - R\$ 32.893.062,60;
- 3) Funcional-Programática: 25 753 2053 200U 0030 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste – RP 5 – GND 4 – Fonte 495 MA – 90 - R\$ 21.928.708,40;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outra Região do país, prejudicando sobremaneira os investimentos previstos. Manter o objetivo inicial de adequar o orçamento de investimento ao planejamento para 2017. Possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação da Eletrosul, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 31/2017**Emenda - 00003**

PLN 031/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UO: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

- 1) Funcional-Programática: 25.752.2033.1050.0001 – “Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional” – RP 4- GND 4 – MA 90, no valor de R\$ 54.821.771,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 25.753.2053.2005.0001- “Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal – Nacional”- RP 5 – GND 4 – Fonte 495 – MA 90 - R\$ 32.893.062,60;
- 3) Funcional-Programática: 25 753 2053 200U 0030 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste – RP 5 – GND 4 – Fonte 495 MA – 90 - R\$ 21.928.708,40;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outra Região do país, prejudicando sobremaneira os investimentos previstos. Manter o objetivo inicial de adequar o orçamento de investimento ao planejamento para 2017. Possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação da Eletrosul, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
31/2017**

Emenda - 00004
PLN 031/2017

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTE. –DNIT.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.1558.0023
AÇÃO: ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO – FORTALEZA – PACAJUS NA BR -
116/CE – CE.
GND 4; MOD 90; FONTE: 188
VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.
UNIDADE: 39216 – COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2086.144X.0033
AÇÃO: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ACOSTAGEM, DE MOVIMENTAÇÃO E
ARMAZENAMENTO DE CARGAS, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ).
GND 4; MOD 90; FONTE: 495
VALOR: R\$ 10.000.000,00

Justificativa

Esta emenda visa destinar recursos para obras de infraestrutura rodoviária no trecho entre o município de Fortaleza e Pacajus, mais precisamente no município de Horizonte onde está sendo construído um viaduto na BR 116.

2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 25/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00005

PROPOSIÇÃO: PLN 31/2017

PLN 031/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UO: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

- 1) Funcional-Programática: 25.752.2033.1050.0001 – “Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional” – RP 4- GND 4 – MA 90, no valor de R\$ 54.821.771,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 25.753.2053.200S.0001- “Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal – Nacional”- RP 5 – GND 4 – Fonte 495 – MA 90 - R\$ 32.893.062,60;
- 3) Funcional-Programática: 25 753 2053 200U 0030 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste – RP 5 – GND 4 – Fonte 495 MA – 90 - R\$ 21.928.708,40;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outra Região do país, prejudicando sobremaneira os investimentos previstos. Manter o objetivo inicial de adequar o orçamento de investimento ao planejamento para 2017. Possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação da Eletrosul, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura